



## EDITAL Nº 313-2022

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, visando a seleção de profissionais para contratação por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público reconhecido por intermédio de Lei Municipal nº 4.076, de 17 de outubro de 2022, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e artigos 192 e 193 da Lei Municipal nº 2.248/2006, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.195, de 19 de outubro de 2022.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada por meio da Portaria nº 359/2021, ressalvadas as etapas relativas à prova prática, que serão executadas por intermédio da Comissão Especial, designada por meio da Portaria nº 1.258/2022.

**1.1.1** As reuniões e deliberações das Comissões serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos e na aplicação de prova prática de conhecimentos e técnicas de operação de máquinas rodoviárias.

**1.6** As contratações serão efetuadas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura dos contratos, podendo ser prorrogadas por igual período ou encerradas antecipadamente, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.076, de 17 de outubro de 2022

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento mensal</b>
Operador de Máquinas e Equipamentos	a) Idade mínima: 18 anos completos. b) Instrução: Ensino Fundamental Completo. c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação para operar máquinas, mínimo categoria "D".	40 horas	R\$ 2.855,84



## **CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

### **PADRÃO DE VENCIMENTO: 11**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e equipamentos móveis;
- b) Descrição Analítica: Operar máquinas rodoviárias para fim de executar terraplanagem, nivelamentos de ruas e estradas, execução de abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavações, transportes de terra, aterros e trabalhos semelhantes; efetuar compactações, varreduras mecânicas; comprimir, com rolo compressor, cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo seu bom funcionamento; manter e desmontar pneus; auxiliar o mecânico nos consertos; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas, operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem e executar tarefas afins.
- c) O titular do cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário, para cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Gerais: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especiais: Usar uniforme e equipamento de proteção individual.

#### **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Idade mínima: 18 anos completos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação para operar máquinas, mínimo categoria "D".

**2.2** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, conforme quadro acima, e de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago, mensalmente, o vencimento especificado no quadro demonstrativo (item 2.1), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.248/2006.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos artigos 128 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio situada na Rua Ipiranga, 2124, Centro, Serafina Corrêa, RS, **nos dias 24, 25, 26, 27 e 31 de outubro de 2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.**



3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos comprobatórios:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital.

4.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.1.3 Cópia autenticada do comprovante de conclusão de Ensino Fundamental, expedido de acordo com a legislação vigente.

4.1.4 Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para operar máquinas, mínimo categoria "D".

4.1.5 Cópia autenticada do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art.15).

4.1.6 Cópia autenticada do CPF;

4.1.7 Alvará de Folha Corrida expedido em <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

4.1.8 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública obtida em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> ;

4.1.9 Cópia autenticada do documento que comprova a quitação das obrigações militares (masculino);

4.1.10 Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral obtida junto ao site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

4.1.11 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.12 Os documentos apresentados servirão para a análise da classificação e para os critérios de desempate mencionados nos itens 6.0, 7.0 e 10.0.

4.2 As cópias poderão ser autenticadas por Tabelião ou poderão ser autenticados no ato da inscrição, por servidor público, desde que o candidato apresente para conferência os originais, acompanhados de sua respectiva cópia.

4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

**4.4 Não serão admitidas quaisquer inscrições com documentos comprobatórios diversos destes citados neste item, independente de qual seja o documento.**

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**



**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e as não homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal ou encaminhado por correio eletrônico para [pss@serafinacorrea.rs.gov.br](mailto:pss@serafinacorrea.rs.gov.br).

**5.2.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** A pontuação atribuída aos candidatos, para fins de classificação e seleção, se dará através da soma da pontuação proveniente da análise de currículo e da pontuação proveniente da realização de prova prática.

**6.2** A pontuação atribuída a um candidato totalizará o máximo de 100 (cem) pontos, sendo distribuídos na seguinte proporção:

**a)** Análise de currículo: até o limite de 30 (trinta) pontos.

**b)** Prova prática: até o limite de 70 (setenta) pontos.

**6.3** Os requisitos exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

**7.1** A etapa de análise dos currículos será de caráter classificatório e será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 359/2021.

**7.2** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

**7.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 30 (trinta) pontos, sendo atribuídos 05 (cinco) pontos para cada ano completo de experiência profissional na área de atuação (operação de máquinas rodoviárias ou atividade equivalente).

**7.4** A comprovação da experiência profissional na área de atuação se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**7.4.1** Experiência em órgão público: cópia autenticada do contrato de trabalho ou declaração, redigida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, e assinado pelo Departamento competente constando função/cargo, o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas.

**7.4.2** Experiência em empresa privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, acompanhado de declaração contendo o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas.

**7.5** Somente serão consideradas as experiências profissionais constantes do currículo (Anexo III deste Edital), acompanhadas dos devidos documentos comprobatórios, entregues no momento da inscrição.



**7.6** Na hipótese do candidato apresentar 02 (duas) ou mais experiências profissionais obtidas em períodos concomitantes será atribuída pontuação à apenas 01 (uma) delas.

**7.7** Os candidatos deverão apresentar tão somente os documentos e comprovantes de experiência profissional pertinentes à aferição da pontuação.

## **8. PROVA PRÁTICA**

**8.1** A etapa da prova prática será de caráter classificatório e será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 1.258/2022.

**8.1.1** A prova prática totalizará o máximo de 70 (setenta) pontos.

**8.2** Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas serão convocados para realização da prova prática através de edital próprio para esta finalidade.

**8.2.1.** Constará no edital de convocação, obrigatoriamente, as informações referentes à data, local e horário de comparecimento dos candidatos.

**8.3.** A avaliação dos candidatos na prova prática consistirá na realização de tarefas envolvendo a operação de uma Máquina Retroescavadeira JCB 3C 01 4X4 RET-0004.

**8.3.1** Os candidatos iniciarão a prova prática com 0 (zero) pontos, sendo somados 10 (dez) pontos à sua nota pela realização correta de cada um dos seguintes procedimentos:

- a) Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs necessários para a operação de máquinas e equipamentos;
- b) Verificar a condição de operação e segurança da máquina/equipamento;
- c) Ligar, arrancar e manobrar a máquina/equipamento com segurança até o local designado;
- d) Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta, dentro do tempo estabelecido pela Comissão;
- e) Tapar a valeta escavada com a concha dianteira;
- f) Conduzir novamente a máquina/equipamento até o local de estacionamento da máquina, deixando-a em posição inicial estacionária;
- g) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos destinados a manter a sua segurança.

**8.4** São condutas que causam a imediata eliminação do candidato da realização da prova prática:

- a) Atentar contra a própria segurança, da Comissão ou dos demais candidatos;
- b) Recusar-se a utilizar os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's;
- c) Apresentar aspecto que indique consumo de álcool, entorpecentes ou que indique a debilitação das condições psicomotoras do candidato;
- d) Danificar a máquina/equipamento operado, dolosamente, ou através do cometimento de erro grosseiro ou culpa grave;
- e) Danificar ou pôr em risco a integridade do patrimônio de terceiros.

**8.4.1** Poderá a Comissão interromper a prova do candidato, por fundado temor da ocorrência das condutas elencadas no item 8.4, ou por qualquer outro motivo que julgar justificável, desde que devidamente fundado.

**8.5** A Comissão registrará em ata todas as intercorrências havidas durante a realização das provas e a totalização e detalhamento das notas recebidas por cada um dos candidatos.

**8.6** Concluída a prova prática, a Comissão designada pela Portaria nº 1.258/2022. remeterá as informações para a Comissão designada pela Portaria nº 359/2021, através de documento formal



assinado por todos os integrantes, para que esta promova a publicidade necessária para o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

**8.7** O Município disponibilizará os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's necessários para realização da prova prática.

**8.8** O deslocamento até o local de realização de prova prática será de responsabilidade do candidato.

**8.9** A responsabilidade por eventuais danos causados nas máquinas/equipamentos, bem como possíveis ressarcimentos aos cofres públicos, serão apurados posteriormente através do processo administrativo cabível.

**8.10** Eventuais acidentes ocorridos na realização da prova prática também serão apurados posteriormente através do processo administrativo cabível.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da homologação das inscrições, da análise dos currículos e da totalização final das notas é cabível recurso endereçado à Comissão designada por meio da Portaria nº 359/2021.

**9.2** Da prova prática é cabível recurso endereçado à Comissão designada por meio da Portaria nº 1.258/2022.

**9.1.1** O(s) recurso(s) deverá(ão) conter a identificação do recorrente, sua assinatura e as razões do pedido recursal, devendo ser(em) protocolado(s) junto à Prefeitura Municipal ou encaminhado(s) por correio eletrônico para [pss@serafinacorrea.rs.gov.br](mailto:pss@serafinacorrea.rs.gov.br).

**9.1.2** Deverão ser protocolados dois documentos diferentes, caso o candidato busque interpor recursos das manifestações de ambas as Comissões.

**9.1.3** Os recursos deverão ser interpostos no prazo comum de 01 (um) dia, sendo considerados intempestivos os recursos protocolados em prazo anterior ou posterior à data fixada no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

**9.1.4** Será possibilitada aos candidatos à vista dos autos do Processo Seletivo Simplificado, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.5** A Comissão avaliadora de conhecimentos e técnicas de operação de máquinas e equipamentos, ao acolher o recurso do candidato, poderá atribuir-lhe nota diversa da preliminar ou determinar a realização de nova prova, quando se tratar de eliminação imediata ou interrupção da prova.

**9.1.6** Havendo a reconsideração da(s) decisão(ões) o(s) respectivo(s) ato(s) será(ão) alterado(s), promovendo-se a devida publicidade.

**9.1.7** Sendo mantida(s) a(s) decisão(ões), o(s) recurso(s) será(ão) encaminhado(s) ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**10.1.2** Sorteio em ato público.

**10.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado encaminhará os autos ao Prefeito Municipal para homologação do resultado e classificação finais, no prazo de 01 (um) dia.

**11.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado passará a fluir após a expedição do Edital de homologação do resultado e classificação final.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Autoridade Superior, será(ão) convocado(s) o(s) primeiro(s) colocado(s), para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.2** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município ou cópia da Declaração do IRPF, já apresentada nos termos da legislação vigente.

**12.1.3** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)

**12.1.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.1.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**12.1.6** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 dias, inicialmente, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de vigência dos processos de concurso público, nos termos da legislação.

**12.1.7** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.1.9** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **02 08 01 Agricultura, Pecuária e Agronegócio**

953 20.606.0080.2722.0000 Manutenção de Estradas, Pontes, Bueiros e Acesso de Propriedades 24.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE



#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**14.3** Autorizadas as contratações, o contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Serafina Corrêa.

**14.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.5** Fazem parte integrante deste Edital:

I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

II – Ficha de Inscrição;

III – Currículo para Processo Seletivo Simplificado.

**14.6** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas respectivas Comissões designadas.

Serafina Corrêa, RS, 20 de outubro de 2022.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1ª FASE**

Abertura das Inscrições	05 dias úteis	24, 25, 26,27 e 31/10/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e as não homologadas	01 dia	01/11/2022
Recurso da não homologação	01 dia	03/11/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	04/11/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	07/11/2022
Publicação do Julgamento do Recurso e da homologação da relação final de inscritos	01 dia	08/11/2022

**2ª FASE**

Análise dos currículos	01 dia	09/11/2022
Publicação do resultado preliminar da análise curricular	01 dia	10/11/2022
Recurso do resultado preliminar da análise curricular	01 dia	11/11/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	14/11/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	16/11/2022
Publicação do julgamento do recurso e da homologação do resultado da análise curricular	01 dia	17/11/2022

**3ª FASE**

Prova prática	01 dia	A definir
Publicação do resultado preliminar da prova prática	02 dias	A definir
Recurso do resultado preliminar da prova prática	01 dia	A definir
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	A definir
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	A definir
Publicação do julgamento do recurso e da homologação do resultado da prova prática	01 dia	A definir

**4ª FASE**

Publicação do resultado e classificação final	01 dia	A definir
Recurso do resultado e classificação final	01 dia	A definir
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	A definir
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	A definir
Publicação do julgamento do recurso e da homologação do resultado e classificação final	01 dia	A definir

**OBSERVAÇÃO:** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 313/2022**

**CARGO:** .....

**INSCRIÇÃO Nº** .....

**NOME DO CANDIDATO:** .....

**TELEFONE PARA CONTATO:** .....

**E-MAIL:** .....

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

Cópia autenticada do comprovante de conclusão de Ensino Fundamental, expedido de acordo com a legislação vigente.

Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para operar máquinas, mínimo categoria "D".

Cópia autenticada do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

Cópia autenticada do CPF;

Alvará de Folha Corrida disponível em <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes> ;

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública obtida em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

Cópia autenticada do documento que comprova a quitação das obrigações militares (masculino);

Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral obtida junto ao site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

DECLARO para os devidos fins que as informações e documentos acima elencados são verdadeiros, bem como que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas.

Serafina Corrêa, RS ,.....

.....  
Responsável pela Inscrição

.....  
Candidato



**ANEXO III**  
**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO.**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_



Empresa: \_\_\_\_\_  
Data de Início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
Data de Início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
Data de Início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
Data de Início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

.....  
Local e Data

.....  
Assinatura do Candidato